PROJETO DE LEI Nº 30/2023

SÚMULA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$470.445,84 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NO VALOR DE R$ 470.445,84 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 - Secretaria Municipal de Administração
12.001 - Secretaria Municipal de Administração
12.001.0004.0122.0002.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO
4490610000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
10570 - AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022 - RECURSOS LIVRES
R$ 470.445,84

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 470.445,84

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSO NÃO VINCULADO AO EXERCÍCIO DE 2022, RELATIVO AO AUXILIO FINANCEIRO – OUTORGA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS – ART. 5º, INCISO V, EC 123/2022 – RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3902/2021, DE 17/12/2021 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2022, APROVADA PELA LEI Nº 3937/2022 DE 11/07/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 15 DE MAIO DE 2023.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

"AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 470.445,84 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Senhores Vereadores,

Pretende o Projeto de Lei, solicitar autorização ao Executivo para a abertura de Crédito especial no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao poder legislativo, autorização para abrir crédito especial, através de superávit financeiro, para assegurar despesas com aquisição do bem imóvel descrito na matrícula de no 17.453 do Cartório de Registro de Imóveis de Castro, de propriedade da Copel Distribuição S/A, a qual já foi autorizada através da Lei nº 3998/2023, sancionada em 24 de abril de 2023.

Tal solicitação, se faz com base no Memorando nº 71/2023 da Secretaria Municipal de Fazenda conforme cópia anexa.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 15 de maio de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Fazenda

Memorando nº 71/2023

Castro, 11 de maio de 2023

De: Secretaria Municipal de Fazenda
Para: Procuradora Geral do Município

Assunto: Elaboração de Projeto de Lei

Venho através deste, solicitar a V.Sa a elaboração de projeto de lei, para abertura de crédito especial, através de superávit financeiro, para assegurar despesa com aquisição de imóvel situado na Rua Pedro Dobbis

A abertura de crédito especial, no valor de R$ 470.445,84 (quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), sendo suplementado na seguinte dotação:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
12.001.0004.0122.0002.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇO E PATRIMÔNIO
34490610000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL
10570 – Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres
R$ 470.445,84

PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, SERÁ UTILIZADO O SUPERÁVIT FINANCEIRO – RECURSOS NÃO VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2022, RELATIVO AO – Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres.

Ficando alterado o PPA – PLANO PLURIANUAL, aprovado pela nº 3902/2021, de 17/12/2021 e LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, exercício de 2022, aprovada pela nº 3937/2022 de 11/07/2022, conforme especificações deste projeto.

Atenciosamente,

Emerson Fadel Gobbo
Secretário Municipal de Fazenda